

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo nº: 23000.013494/2021-21.

Interessado: Uninter - Centro Universitário Internacional.

Assunto: Pedido de Reconsideração da decisão de indeferimento dos pedidos de habilitação e autorização de oferta de cursos técnicos por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00998/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 16 de novembro de 2021, da Consultoria Jurídica, bem como no Despacho nº 1084/2021/DP4/GAB/SE/SE-MEC, de 23 de novembro de 2021, da Secretaria-Executiva, ambas unidades desta Pasta, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, indefiro o pedido de reconsideração em face da decisão da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec, publicada na [Portaria nº 226, de 13 de maio de 2021](#), para manter a decisão de indeferimento para os seis pedidos de recurso apresentados pelo Uninter - Centro Universitário Internacional, nos termos da Nota Técnica nº 58/2021/CGRS/DPR/SETEC/SETEC, de 9 de novembro de 2021.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 228 de 06.12.2021, Seção 1, página 33)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.